

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – LEI 13.019/14
ATA N.º 01/2022

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 389/2022, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao **Chamamento Público nº 02/2022 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração com o objetivo de executar serviço de apoio ao Executivo Municipal para convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, idosos e deficientes.

Iniciada a sessão se fez presente no ato somente a entidade CENTRO DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS DE VACARIA – CEAVA, CNPJ 88.680.749/0001-78, representada por INGRID JUNKES DAL MOLIN, portadora do CPF 013.707.960-56.

Aberta a proposta da entidade a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão. A Comissão procederá a análise de pontuação das propostas/projetos, referentes a tabela 02 do edital. Após a análise dos projetos emitirá relatório através da ata e abrirá o prazo legal de recurso.

Esta ata, o resultado definitivo e homologação encontrar-se-ão disponíveis no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – LEI 13.019/14
ATA N.º 02/2022

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 389/2022, reuniu-se, para a sessão de análise e avaliação da proposta da única entidade interessada na participação do **Chamamento Público nº 02/2022 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração com o objetivo de executar serviço de apoio ao Executivo Municipal para convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, idosos e deficientes.

Aberta a proposta da entidade a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão. Durante as análises a Comissão atribuiu a seguinte pontuação, na análise individualizada, com base nos critérios objetivos de julgamento previstos no edital:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	– Grau pleno de atendimento (1,5) – Grau satisfatório de atendimento (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,5
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	– Grau pleno de adequação (1,5) – Grau satisfatório de adequação (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,5
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	– Grau pleno da descrição (1,0) – Grau satisfatório da descrição (0,5) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	– O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez) mais baixo do que o valor de referência (3,0); – O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,5); – O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,5
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	– Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). – Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
(f) Quanto ao tempo de existência da Organização da Sociedade Civil atuando na de assistência social	– De 01 ano até 03 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,3) – De 04 anos até 07 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,5) – De 08 anos até 11 anos, 11 meses e 29 dias de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (0,7) – 12 anos ou mais de existência na área assistencial, até a data de publicação deste Edital. (1,0)	1,0
Pontuação total		7,5

Destarte, a entidade Centro de Entidade Assistenciais de Vacaria – CEAVA recebeu a pontuação final de 7,5, conforme também critérios de julgamento do item 7.5.7 do edital, sendo, desta forma, considerada classificada.

Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso. Não havendo recurso será publicado o resultado definitivo e homologação para continuação da fase de celebração. Todos estes atos, conforme o edital, encontrar-se-ão disponíveis no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – LEI 13.019/14
ATA N.º 03/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 389/2022, reuniu-se, para a homologação e convocação da OSC para apresentação do plano de trabalho e comprovação dos requisitos para celebração de parceria do **Chamamento Público nº 02/2022 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração com o objetivo de executar serviço de apoio ao Executivo Municipal para convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, idosos e deficientes.

A OSC, única participante, CEAVA, está homologada para os próximos passos de celebração da parceria. A OSC CEAVA já havia de antemão apresentado o plano de trabalho e comprovação dos requisitos de celebração. Abertos o plano de trabalho e documentos de celebração, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão de Seleção. Durante as análises a Comissão verificou as seguintes ausências e necessidade de complementação:

A entidade falta apresentar a declaração de contrapartida, inciso VIII do item 8.2.4 do edital, modelo anexo VIII.

É solicitado a retificação do plano de trabalho para a inclusão de pelo menos 01 (um) educador físico OU terapeuta ocupacional para trabalhar atividades motoras e correlatas no projeto.

Abre-se a partir desta data o prazo legal, item 8.4, de cinco dias úteis para as retificações.

Apresentadas as adequações e ajustes necessários, estando aprovado, daremos continuação para a fase de celebração. Todos estes atos, conforme o edital, encontrar-se-ão disponíveis no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – LEI 13.019/14
ATA N.º 04/2022

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 389/2022, reuniu-se, para a homologação e convocação da OSC para apresentação do plano de trabalho e comprovação dos requisitos para celebração de parceria do **Chamamento Público nº 02/2022 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração com o objetivo de executar serviço de apoio ao Executivo Municipal para convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, idosos e deficientes.

A OSC, única participante, CEAVA, está homologada para os próximos passos de celebração da parceria. A OSC CEAVA já havia de antemão apresentado o plano de trabalho e comprovação dos requisitos de celebração. Abertos o plano de trabalho e documentos de celebração, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão de Seleção. Durante as análises a Comissão verificou as seguintes ausências e necessidade de complementação. A entidade faltou apresentar a declaração de contrapartida, inciso VIII do item 8.2.4 do edital, modelo anexo VIII.

Reapresentado o plano de trabalho e declaração, os mesmos foram aprovados.

Agora o processo seguirá para a emissão de parecer técnico e caso receba parecer positivo, será encaminhado para a celebração do instrumento de parceria, devendo haver publicação do extrato do termo de colaboração no sítio oficial do Município.

Todos estes atos, conforme o edital, encontrar-se-ão disponíveis no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.